

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 381/2014

Dispõe sobre a Licença para tratar de Interesse Particular da Professora Nível I e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **IVANETE BISPO DE OLIVEIRA**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17 de novembro de 2014 até o dia 17 de novembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 382/2014

Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença para tratar de Interesse Particular da Professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A PRORROGAÇÃO de licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **NORMANDIA SOUZA PIMENTEL**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 20 de dezembro de 2014 até o dia 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 386/2014

Dispõe sobre a Licença para tratar de Interesse Particular do Auxiliar Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de interesse particular ao servidor Sr. **LESSIVALDO SOUZA LIMA**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de dezembro de 2014 até o dia 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 390/2014

Exonera, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, a servidora **Sara Gonçalves Pereira** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, e na forma prevista no artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Irecê, e, em especial o que dispõe o Artigo 37, §10. da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrente do exercício de cargo efetivo público com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, de acordo com a inteligência do artigo 37, §10. da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do quadro efetivo da Administração Pública Municipal, a servidora **SARA GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** em razão da concessão de sua aposentadoria e por força das considerações neste ato.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de novembro de 2014.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 21 de novembro de 2014.

Luiz Pimentel Sobral
Prefeito Municipal